



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA DOCENTE E BOLSISTA MONITOR DO PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER - EDITAL Nº 47 de 07 DE ABRIL DE 2026.**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Nº 168/2024 publicada no DOU de 04 de março de 2024, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas para atuação nas funções de **Professor Bolsista** e **Monitor Bolsista** nos cursos do Programa “PRONATEC EMPREENDER”, de acordo com Processo nº 23302.100613/2026-94 e as disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições no processo seletivo para cadastro de reserva de bolsistas para atuação, nas funções de **Professor Bolsista e Monitor Bolsista**, em cursos de formação inicial e continuada (FIC), na modalidade presencial, no âmbito do programa PRONATEC EMPREENDER.

**1.2** Entende-se por Formação Inicial e Continuada (FIC) cursos que aprimoram, aprofundam e atualizam os saberes relativos a uma área profissional, conforme Resolução Nº 47 do Conselho Superior, de 03 de novembro de 2021 do IFSertãoPE, que APROVA o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE.

**1.3** O Programa PRONATEC EMPREENDER possui como objetivo **executar cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) com foco em educação profissional, inovação e empreendedorismo, no âmbito do Programa Pronatec Empreender**, com apoio pedagógico, tecnológico e financeiro coordenado pela SETEC/MEC e pelo IFSertãoPE.

**1.4** As bolsas descritas neste Edital terão caráter **temporário**, sendo sua duração limitada ao período de execução do programa que o beneficiário estiver vinculado, **não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício**, podendo ser canceladas a qualquer tempo.

**1.5** O recurso a ser utilizado para a execução do projeto advém da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC), por meio de edital de chamamento direcionado aos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Institutos Federais, com recursos provenientes do TED nº 16184.

**1.6** O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio da **Fundação de Apoio ao Ensino, a Pesquisa e a Extensão do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (FAIFCE)**, contratada para a gestão administrativa e financeira do projeto, mediante depósito bancário em conta corrente nominal específica. A remuneração dos bolsistas será calculada de acordo com a carga horária efetivamente executada e registrada.

**1.7** O prazo de execução dos serviços acontecerá durante o período de desenvolvimento da disciplina, de acordo com o Cronograma do curso FIC, conforme a carga horária, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

**1.8** Não será permitido o acúmulo de bolsas/pagamentos neste ou qualquer outro edital. Fica sob a responsabilidade do candidato verificar as questões legais para pleitear bolsa, caso desempenhe outras atividades remuneradas.

## **2. DO PROGRAMA**

**2.1** O PRONATEC EMPREENDER surge como uma oportunidade de fomentar a empregabilidade e o empreendedorismo, por meio de aplicações de metodologias ativas, fortalecendo os espaços Makers e os laboratórios 4.0, contribuindo, assim, com a interiorização da educação tecnológica e para ampliação das oportunidades de formação profissional a regiões com menor oferta de cursos, em articulação com a SETEC/MEC e o IFSertãoPE.

## **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**3.1** O PRONATEC EMPREENDER possui como objetivo geral:

**Executar cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) com foco em educação profissional, inovação e empreendedorismo, no âmbito do Programa Pronatec Empreender, com apoio pedagógico, tecnológico e financeiro coordenado pela SETEC/MEC e pelo IFSertãoPE.**

**3.2** O PRONATEC EMPREENDER possui como objetivos específicos:

- a) Fomentar a empregabilidade e o empreendedorismo, estimulando a criação de pequenos negócios e a inovação local.
- b) Adotar metodologias ativas de ensino (como o Challenge-Based Learning – CBL) que promovam aprendizagem significativa e colaborativa.
- c) Interiorizar a educação tecnológica, levando oportunidades de formação profissional a regiões com menor oferta de cursos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- d) Fortalecer os espaços makers e laboratórios 4.0, estimulando o uso de tecnologias emergentes.
- e) Gerar visibilidade institucional e engajamento, consolidando os campi participantes como polos de inovação e inclusão social.

#### 4. DA CONCESSÃO DE BOLSA E VAGAS OFERTADAS

4.1 Os bolsistas selecionados e convocados para atuarem no PRONATEC EMPREENDER receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e arts. 14 e 15 da **Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012**, durante o período de execução das atribuições.

4.2 Os valores da hora de trabalho para a atividade de **Professor** estão definidos na tabela abaixo:

Atividade	Carga Horária Total/curso	Valor da Bolsa por hora
Professor Bolsista	200 horas	R\$ 50 (cinquenta reais) por hora

4.3 Os valores da hora de trabalho para a atividade de **Monitor** estão definidos na tabela abaixo:

Atividade	Carga horária máxima mensal	Valor da bolsa por hora	Período
Monitor Bolsista	50 horas	R\$ 18 (dezoito reais) por hora	5 meses*

\* O bolsista deverá atuar durante o período de realização do curso, estando vetado o pagamento de bolsa fora do período de oferta.

4.4 O processo seletivo será para cadastro de reserva (CR) de bolsistas para atuação na atividade de professor, conforme descrito a seguir:

#### Quadro Nº 1 – Local da oferta: Floresta-PE

Módulo 01: Empreendedorismo Digital e Desenvolvimento de Aplicações com AppSheet					
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

CFLO 1	Fundamentos do AppSheet e Identificação de Oportunidades com Clientes	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	40h	R\$ 2.000,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
CFLO 2	Desenvolvimento Ágil, UX e Customização de Aplicativos no AppSheet	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	30h	R\$ 1.500,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
CFLO 3	Gestão Ágil de Projetos Digitais e Integrações no AppSheet	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	30h	R\$ 1.500,00
Módulo 02: Desenvolvimento Ágil de Apps com FlutterFlow e CBL					
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

CFLO 4	Prototipação e Desenvolvimento de Aplicativos com FlutterFlow e Integrações com Firebase e APIs	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	40h	R\$ 2.000,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
CFLO 5	Funções avançadas no FlutterFlow, testes e melhorias do app	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	30h	R\$ 1.500,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
CFLO 6	Pitch, Apresentação Final e Reflexão sobre a Jornada Empreendedora	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	30h	R\$ 1.500,00

**Quadro Nº 2 – Local da oferta: Ouricuri-PE**

<b>Módulo 01: Empreendedorismo Digital e Desenvolvimento de Aplicações com AppSheet</b>					
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

COUR 1	Fundamentos do AppSheet e Identificação de Oportunidades com Clientes	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	40h	R\$ 2.000,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
COUR 2	Desenvolvimento Ágil, UX e Customização de Aplicativos no AppSheet	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	30h	R\$ 1.500,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
COUR 3	Gestão Ágil de Projetos Digitais e Integrações no AppSheet	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	30h	R\$ 1.500,00
Módulo 02: Desenvolvimento Ágil de Apps com FlutterFlow e CBL					
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

COUR 4	Prototipação e Desenvolvimento de Aplicativos com FlutterFlow e Integrações com Firebase e APIs	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	40h	R\$ 2.000,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
COUR 5	Funções avançadas no FlutterFlow, testes e melhorias do app	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	30h	R\$ 1.500,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
COUR 6	Pitch, Apresentação Final e Reflexão sobre a Jornada Empreendedora	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	30h	R\$ 1.500,00

**Quadro Nº 3 – Local da oferta: Petrolina-PE**

<b>Módulo 01: Empreendedorismo Digital e Desenvolvimento de Aplicações com AppSheet</b>					
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

CPET 1	Fundamentos do AppSheet e Identificação de Oportunidades com Clientes	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	40h	R\$ 2.000,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
CPET 2	Desenvolvimento Ágil, UX e Customização de Aplicativos no AppSheet	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	30h	R\$ 1.500,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
CPET 3	Gestão Ágil de Projetos Digitais e Integrações no AppSheet	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	30h	R\$ 1.500,00
Módulo 02: Desenvolvimento Ágil de Apps com FlutterFlow e CBL					
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

CPET 4	Prototipação e Desenvolvimento de Aplicativos com FlutterFlow e Integrações com Firebase e APIs	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	40h	R\$ 2.000,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
CPET 5	Funções avançadas no FlutterFlow, testes e melhorias do app	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	30h	R\$ 1.500,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
CPET 6	Pitch, Apresentação Final e Reflexão sobre a Jornada Empreendedora	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	30h	R\$ 1.500,00

**Quadro Nº 4 – Local da oferta: Salgueiro -PE**

<b>Módulo 01: Operação de Drones e Fotografia Aérea</b>					
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
CSAL 1	Fundamentos de Drones e Legislação	Desejável o conhecimento geral em áreas como engenharia agrícola, mecânica, elétrica, computação e geotecnologias, além de sensoriamento remoto e pilotagem com drones.	CR	40h	R\$ 2.000,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>
CSAL 2	Drones e edição de fotos e vídeos	Desejável o conhecimento geral em áreas como engenharia agrícola, mecânica, elétrica, computação e geotecnologias, além de sensoriamento remoto e pilotagem com drones.	CR	30h	R\$ 1.500,00
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>
CSAL 3	Aerolevantamento e processamento de imagens	Desejável o conhecimento geral em áreas como engenharia agrícola, mecânica, elétrica, computação e geotecnologias, além de sensoriamento remoto e pilotagem com drones.	CR	30h	R\$ 1.500,00
<b>Módulo 02: Impressão 3D e Prototipagem</b>					
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>
CSAL 4	Fundamentos da Impressão 3D e Tecnologias de Manufatura Aditiva	Desejável o conhecimento geral em áreas como engenharia de materiais, modelagem 3D, manufatura aditiva e tecnologia da informação.	CR	30h	R\$ 1.500,00
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>
CSAL 5	Modelagem Tridimensional e Fatiamento	Desejável o conhecimento geral em áreas como engenharia de materiais, modelagem 3D, manufatura aditiva e tecnologia da informação.	CR	30h	R\$ 1.500,00
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>
CSAL 6	Projeto Final Integrado	Desejável o conhecimento geral em áreas como engenharia de materiais, modelagem 3D, manufatura aditiva e tecnologia da informação.	CR	40h	R\$ 2.000,00

**Quadro Nº 5 – Local da oferta: Salgueiro-PE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

<b>Módulo 01: Aplicação de Inteligência artificial no Mercado</b>					
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>
CSAL 1	Fundamentos de Inteligência Artificial	Desejável conhecimento em inteligência artificial e aplicação em áreas estratégicas de negócios.	CR	24h	R\$ 1.200,00
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>
CSAL 2	Aplicações de IA nos Negócios	Desejável conhecimento em inteligência artificial e aplicação em áreas estratégicas de negócios.	CR	36h	R\$ 1.800,00
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>
CSAL 3	Resolução de Problemas de Negócios com IA	Desejável conhecimento em inteligência artificial e aplicação em áreas estratégicas de negócios.	CR	40h	R\$ 2.000,00
<b>Módulo 02: Modelos de Negócios Apoiados do IA</b>					
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>
CSAL 4	Práticas de Empreendedorismo	Desejável conhecimento em empreendedorismo e na elaboração de modelos de negócios inovadores	CR	36h	R\$ 1.800,00
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>
CSAL 5	Modelos de Negócios Inovadores	Desejável conhecimento em empreendedorismo e na elaboração de modelos de negócios inovadores	CR	24h	R\$ 1.200,00
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>
CSAL 6	Negócios Inovadores Apoiados do IA	Desejável conhecimento em empreendedorismo e na elaboração de modelos de negócios inovadores	CR	40h	R\$ 2.000,00

**Quadro Nº 6– Local da oferta: Santa Maria da Boa Vista-PE**

**Módulo 01: Empreendedorismo Digital e Desenvolvimento de Aplicações com AppSheet**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>
CSMBV 1	Fundamentos do AppSheet e Identificação de Oportunidades com Clientes	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	40h	R\$ 2.000,00
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>
CSMBV 2	Desenvolvimento Ágil, UX e Customização de Aplicativos no AppSheet	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	30h	R\$ 1.500,00
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>
CSMBV 3	Gestão Ágil de Projetos Digitais e Integrações no AppSheet	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	30h	R\$ 1.500,00
<b>Módulo 02: Desenvolvimento Ágil de Apps com FlutterFlow e CBL</b>					
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

CSMBV 4	Prototipação e Desenvolvimento de Aplicativos com FlutterFlow e Integrações com Firebase e APIs	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	40h	R\$ 2.000,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
CSMBV 5	Funções avançadas no FlutterFlow, testes e melhorias do app	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	30h	R\$ 1.500,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
CSMBV 6	Pitch, Apresentação Final e Reflexão sobre a Jornada Empreendedora	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	30h	R\$ 1.500,00

**Quadro Nº 7 – Local da oferta: Serra Talhada-PE**

<b>Módulo 01: Empreendedorismo Digital e Desenvolvimento de Aplicações com AppSheet</b>					
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

CSTA 1	Fundamentos do AppSheet e Identificação de Oportunidades com Clientes	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	40h	R\$ 2.000,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
CSTA 2	Desenvolvimento Ágil, UX e Customização de Aplicativos no AppSheet	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	30h	R\$ 1.500,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
CSTA 3	Gestão Ágil de Projetos Digitais e Integrações no AppSheet	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	30h	R\$ 1.500,00
Módulo 02: Desenvolvimento Ágil de Apps com FlutterFlow e CBL					
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

CSTA 4	Prototipação e Desenvolvimento de Aplicativos com FlutterFlow e Integrações com Firebase e APIs	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	40h	R\$ 2.000,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
CSTA 5	Funções avançadas no FlutterFlow, testes e melhorias do app	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	30h	R\$ 1.500,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
CSTA 6	Pitch, Apresentação Final e Reflexão sobre a Jornada Empreendedora	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Design Digital, Tecnologia em Sistemas para Internet, Técnico em Informática e áreas afins.	CR	30h	R\$ 1.500,00

**Quadro Nº 8– Local da oferta: Petrolina- Zona Rural**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

<b>Módulo 01: Aplicação de Inteligência artificial no Mercado</b>					
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>
CPZR 1	Fundamentos de Inteligência Artificial	Desejável conhecimento em inteligência artificial e aplicação em áreas estratégicas de negócios.	CR	24h	R\$ 1.200,00
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>
CPZR 2	Aplicações de IA nos Negócios	Desejável conhecimento em inteligência artificial e aplicação em áreas estratégicas de negócios.	CR	36h	R\$ 1.800,00
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>
CPZR 3	Resolução de Problemas de Negócios com IA	Desejável conhecimento em inteligência artificial e aplicação em áreas estratégicas de negócios.	CR	40h	R\$ 2.000,00
<b>Módulo 02: Modelos de Negócios Apoiados do IA</b>					
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>
CPZR 4	Práticas de Empreendedorismo	Desejável conhecimento em empreendedorismo e na elaboração de modelos de negócios inovadores	CR	36h	R\$ 1.800,00
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>
CPZR 5	Modelos de Negócios Inovadores	Desejável conhecimento em empreendedorismo e na elaboração de modelos de negócios inovadores	CR	24h	R\$ 1.200,00
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>
CPZR 6	Negócios Inovadores Apoiados do IA	Desejável conhecimento em empreendedorismo e na elaboração de modelos de negócios inovadores	CR	40h	R\$ 2.000,00

**Quadro Nº 9– Local da oferta: Petrolina- Zona Rural**

<b>Módulo 01: Operação de Drones e Fotografia Aérea</b>					
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

CPZR 1	Fundamentos de Drones e Legislação	Desejável o conhecimento geral em áreas como engenharia agrícola, mecânica, elétrica, computação e geotecnologias, além de sensoriamento remoto e pilotagem com drones.	CR	40h	R\$ 2.000,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
CPZR 2	Drones e edição de fotos e vídeos	Desejável o conhecimento geral em áreas como engenharia agrícola, mecânica, elétrica, computação e geotecnologias, além de sensoriamento remoto e pilotagem com drones.	CR	30h	R\$ 1.500,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
CPZR 3	Aerolevantamento e processamento de imagens	Desejável o conhecimento geral em áreas como engenharia agrícola, mecânica, elétrica, computação e geotecnologias, além de sensoriamento remoto e pilotagem com drones.	CR	30h	R\$ 1.500,00
Módulo 02: Impressão 3D e Prototipagem					
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
CPZR 4	Fundamentos da Impressão 3D e Tecnologias de Manufatura Aditiva	Desejável o conhecimento geral em áreas como engenharia de materiais, modelagem 3D, manufatura aditiva e tecnologia da informação.	CR	30h	R\$ 1.500,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
CPZR 5	Modelagem Tridimensional e Fatiamento	Desejável o conhecimento geral em áreas como engenharia de materiais, modelagem 3D, manufatura aditiva e tecnologia da informação.	CR	30h	R\$ 1.500,00
Código	Componente Curricular	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor
CPZR 6	Projeto Final Integrado	Desejável o conhecimento geral em áreas como engenharia de materiais, modelagem 3D, manufatura aditiva e tecnologia da informação.	CR	40h	R\$ 2.000,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**4.5** Cada hora-aula corresponde a uma 1(uma) hora-relógio de 60 (sessenta) minutos. Para profissionais externos, será descontado os tributos e encargos devidos, quando aplicáveis a prestação de serviços.

**4.6** Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades na localidade onde as atividades serão desenvolvidas, conforme item 4.4, de acordo com carga horária do cargo pretendido e horário informado no ato da convocação.

**4.7** A classificação prevista neste edital não gera obrigatoriedade de contratação para o exercício das atribuições previstas.

**4.8** Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados, condicionada a demanda dos cursos, desde que, no prazo de vigência deste Edital e conforme necessidade do Programa perante o IFSertãoPE.

**4.9** As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para quaisquer efeitos, ao vencimento, salário ou proventos recebidos, conforme legislação vigente (Lei no 12.513/2011, art. 9º, § 3º).

**4.10** Os valores da bolsa fixados nos quadros do **subitem 4.2 e 4.3** tomam como referência o disposto no **art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.**

**4.11** O profissional deverá desenvolver as atividades em horários diversos daqueles nos quais exerce suas atividades habituais, no caso de servidor público.

**4.12** A permanência do bolsista no Programa estará sujeita ao cumprimento das funções, conforme descritas em edital, correlatas a sua atuação realizada pela equipe gestora do Programa, ao longo do curso.

**4.13** Caso o candidato não possa por algum motivo desempenhar a função de professor, deverá apresentar um termo de desistência do(a) bolsista ou de desligamento que justifique sua desistência e/ou desligamento voluntário.

**4.14** O bolsista deverá apresentar ao IFSertãoPE relatório técnico das atividades desenvolvidas, mensalmente durante a vigência da bolsa.

**Parágrafo único:** O não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização da situação por parte do bolsista; caso o valor integral da bolsa já tenha sido pago, então poderá ensejar em ressarcimento ao erário de valores recebidos se não apresentadas justificativas de força maior, após análise da instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1. São atribuições dos bolsistas no âmbito do Programa PRONATEC EMPREENDER:

### 5.1.1 Professor Bolsista:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes do PRONATEC EMPREENDER;  
adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do
- b) público-alvo e ao desenho do curso;
- c) Apresentar plano de aula conforme orientações da Coordenação e adequado às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Dominar os conteúdos, os materiais didáticos, os procedimentos e os recursos tecnológicos de apoio às atividades propostas;
- d) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, informando a coordenação local aqueles com baixo índice de participação na disciplina;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar de encontro(s) formativos promovido pela Coordenação, formações e reuniões pedagógicas, quando convocado.

### 5.1.2 Monitor Bolsista:

- a) Apoia estudantes individualmente ou em grupos, esclarecendo dúvidas e ajudando com materiais e atividades.
- b) Realiza controle de frequência, observa questões de comportamento ou engajamento, auxilia em avaliações, preparação de materiais, organização do espaço de aprendizagem, uso de recursos tecnológicos e execução do Projeto de Curso.
- c) Tem papel primordial no combate à evasão, buscando semanalmente entrar em contato com os estudantes que estiveram ausentes do curso.
- d) É responsável por acompanhar o desempenho, a assiduidade e o engajamento dos estudantes, atuando na prevenção da evasão e oferecendo suporte acadêmico e pessoal.
- e) Mantém registros, relatórios e comunicação ativa entre estudantes, professores, apoios pedagógicos e coordenação.
- f) Organiza horários, atividades, eventos de integração e promove estratégias de engajamento.
- g) Atua na mediação de conflitos, orientação sobre serviços de apoio, além de colaborar com outros



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

supervisores e participar de reuniões e formações institucionais.

**5.2** O bolsista que descumprir qualquer das responsabilidades constantes no item 5 terá imediatamente suspensos os pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, dependendo do caso.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**6.1** Poderão inscrever-se no Processo Seletivo **profissionais externos** e **servidores públicos federais ativos ou inativos do IF Sertão PE**, desde que não estejam afastados das suas funções laborativas por motivo de licença ou qualquer outro tipo de afastamento durante a execução do curso e que possuam a qualificação exigida, conforme abaixo:

- a) Possuir os requisitos mínimos, conforme item 4.4, no caso de candidatura à função de Professor Bolsista;
- b) Possuir disponibilidade de carga horária para atuar presencialmente no **turno noturno** em dias da semana ou finais de semana durante o dia nos horários designados para execução do programa, conforme convocação;
- c) Possuir disponibilidade para participar de encontros presenciais, caso necessário;
- d) Possuir disponibilidade para participar de webconferências, caso necessário;
- e) Inserir todos os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição, bem como anexar as documentações obrigatória exigida, conforme item 7.2.1.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1** As inscrições são gratuitas e ocorrerão, exclusivamente, via internet, através do formulário de inscrição online para a função de **BOLSISTA PROFESSOR** <https://forms.gle/uzwSXksbzzmE1rKx6>, no período de **08/04 a 12/04/2026** até às 23h59min (horário de Brasília) e formulário de inscrição online <https://forms.gle/uLiUMNxVef6mkhYv6> para a função de **BOLSISTA MONITOR** no período de **08/04 a 12/04/2026** até às 23h59min (horário de Brasília).

**7.2** O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente as informações solicitadas no formulário eletrônico, e anexar eletronicamente em formato PDF, dentro do prazo de inscrição, todos os documentos listados abaixo:

### 7.2.1 Documentação obrigatória para BOLSISTA PROFESSOR:

- a) Documento de identificação com foto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)** Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação mínima requerida, conforme item 4.1
- d)** Comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios elencados no Quadro Nº 7 (os documentos deverão ser organizados em um único arquivo PDF, seguindo a ordem do barema, devendo constar na primeira página o barema preenchido com a pontuação estimada pelo candidato).
- e)** Termo de declaração de uso de imagem.

**7.2.2 Documentação obrigatória para BOLSISTA MONITOR:**

- a) Documentação de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios elencados no Quadro Nº 7 (os documentos deverão ser organizados em um único arquivo PDF, seguindo a ordem do barema, devendo constar na primeira página o barema preenchido com a pontuação estimada pelo candidato).
- d) Termo de declaração de uso de imagem.

**7.3** Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia.

**7.4** A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e suas retificações, que vierem a ser publicadas, como também, das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7.5** A Comissão Organizadora da seleção não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**7.6** Sob qualquer pretexto, não será aceita: Complementação de documentação, para efeitos de inscrição ou prova de títulos, depois do período de inscrição do candidato. Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**7.7** A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

**7.8** O candidato, para a candidatura de Professor Bolsista, poderá se inscrever em mais de uma vaga, de acordo com o perfil docente da vaga pretendida, conforme as informações relativas ao cadastro de reserva decorrente da seleção do presente Edital

**7.9** O candidato receberá automaticamente em seu e-mail uma cópia de sua inscrição, devendo o candidato conferir os dados inseridos antes do envio. Em caso de erro, o candidato deverá acessar o link novamente e realizar nova inscrição até o prazo final do período das inscrições.

**7.10** No caso de existir mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada válida apenas a última inscrição enviada.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

**8.1** O processo seletivo será realizado em **duas etapas**:

**a)** A **primeira etapa**, de **caráter eliminatório**, consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato, para fins de homologação da inscrição, conforme os itens 7.2.1 e 7.2.2 deste Edital;

**b)** A **segunda etapa**, de **caráter classificatório**, representará a avaliação dos/as candidatos/as através da análise do currículo. O currículo será pontuado de acordo com o barema e critérios estabelecidos no Quadro Nº 10, cujo teto de pontuação máxima é de 100 pontos.

### **Quadro Nº 10- Critérios para análise curricular**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela comissão
Graduação	05 pontos	05 pontos		
Especialização lato sensu, MBA	10 pontos	10 pontos		
Mestrado	15 pontos	15 pontos		
Doutorado	20 pontos	20 pontos		
Experiência como docente em Instituições públicas ou privadas na área técnica do curso FIC a ser ofertado no Programa	01 ponto por semestre	40 pontos		
Outras experiências em Instituições públicas ou privadas na área técnica do curso FIC a ser ofertado no Programa	01 ponto por semestre	10 pontos		
Cursos de capacitação voltados para a área do curso FIC a que concorre nos últimos 03 (três) anos.	05 pontos por certificado	10 pontos		
Experiência como consultor/assessoramento na área do curso nos últimos 05 (cinco) anos	05 pontos por consultoria	15 pontos		
Participação em eventos (congressos, seminários, palestras e afins) voltados para a área do curso FIC a que concorre nos últimos 05 (cinco) anos.	01 ponto por certificado	5 pontos		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>			<b>100 PONTOS</b>	

**8.2** Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.

**8.3** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do barema serão desconsiderados.

**8.4** Não haverá acumulação de pontos para o cômputo das titulações e do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

**8.4.1** Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, será levado em consideração apenas um vínculo,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

correspondente ao de maior tempo comprovado.

**8.5** Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação apresentada pelo candidato.

**8.6** Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

**8.7** A pontuação final de cada candidato/a será dada pela soma dos pontos obtidos na análise do Currículo.

**8.8** Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/contrato e/ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

**8.9** Para comprovação de experiência profissional ou docente não serão aceitos estágios, monitorias ou tutoria presencial.

**8.10** Para efeitos de pontuação, a contagem dos semestres considerará apenas o semestre completo.

**8.11** Na ocorrência de candidatos/as com a mesma pontuação final, o desempate se dará pelos seguintes critérios em ordem de prioridade:

- a)** Maior tempo de Experiência em Docência;
- b)** Maior titulação;
- c)** Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003);

**8.12** O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Processo Seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

f) Não anexar documentação prevista nos itens a,b e c do item 7.2.1

## 9.DO RESULTADO

**9.1** O resultado será divulgado no site do IFSertãoPE, através do link: <https://ifsertaope.edu.br/>, conforme cronograma previsto neste Edital.

## 10.DO RECURSO

**10.1** O candidato que desejar interpor recurso contra:

- a análise da documentação (homologação da inscrição) apresentada pelo/a candidato/a, conforme o item 7.2.1 deste Edital
- o resultado parcial da análise de curricular,

Poderá fazê-lo no período informado na previsão de cronograma deste edital, exclusivamente via Internet, enviando o formulário (ANEXO II), por meio do e-mail [pronatecemprender@ifsertao-pe.edu.br](mailto:pronatecemprender@ifsertao-pe.edu.br), com o assunto "RECURSO- EDITAL Nº 47/2026)".

**10.2** Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

**10.3** Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

**10.4** As respostas aos recursos serão encaminhadas para o e-mail do (a) candidato(a) informado no ato da inscrição.

**10.5** Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

## 11.DA VALIDADE

**11.1** Este Edital terá validade de 6 (seis) meses, contando a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

## 12.DA CONVOCAÇÃO

**12.1** A convocação dos candidatos obedecerá à necessidade do processo de ensino-aprendizagem dentro do prazo de validade do processo seletivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**12.2** O candidato será convocado para apresentação de documentação por meio do e-mail declarado no Formulário de Inscrição On-line e terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para responder à convocatória. Após este período, caso não haja resposta, o mesmo será considerado eliminado.

**12.3** O não atendimento à convocação para enviar a documentação por e-mail ou o não comparecimento na data estipulada ou na maneira solicitada pela instituição para apresentar os originais implicará na desclassificação do candidato e na convocação do próximo da lista.

**12.4** É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

**12.5** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação e a concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IF Sertão PE, bem como da respectiva disponibilização financeira, da ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

### 13. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
06/04/26	Lançamento do Edital.
07/04/26	Impugnação do Edital
08/04 a 12/04/26	Período para Inscrição dos candidatos.
13/04/26	Homologação das inscrições
14/04/26	Recursos referente a homologação
17/04/26	Divulgação do resultado parcial
18/04/26	Recursos referente ao resultado parcial
19/04/26	Divulgação do Resultado Final

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** A inscrição no processo seletivo implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

internet e acompanhamento das convocatórias pelos contatos disponibilizados no ato da inscrição

**14.2** O candidato poderá enviar pedido de impugnação do edital/clausulas enviado através do e-mail [pronatecempreender@ifsertao-pe.edu.br](mailto:pronatecempreender@ifsertao-pe.edu.br), manifestando as descrições dos motivos de forma minuciosa, clara e fundamentada no prazo estabelecido no cronograma. As respostas serão enviadas ao mesmo e-mail indicado no formulário.

**14.3** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa ou inexata na documentação apresentada pelo candidato, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

**14.4** A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser selecionado como bolsista, cuja concretização deste ato está condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade orçamentária.

**14.5** Os pagamentos somente serão disponibilizados por ocasião do desenvolvimento de atividades. Caso haja suspensão de atividades, os pagamentos serão suspensos.

**14.6** Poderá ser cancelado, anulado ou adiado este processo seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo/a candidato/a que já tenha efetivado a inscrição.

**14.7** Na ausência de candidatos selecionados, o IFSertãoPE se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente, preencham os requisitos mínimos necessários para o fiel desempenho do encargo, consoante estabelecido como requisitos neste edital no item 4.1.

**14.8** Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato, através do e-mail: [pronatecempreender@ifsertao-pe.edu.br](mailto:pronatecempreender@ifsertao-pe.edu.br) .

**14.9** Os casos omissos e eventuais serão analisados e julgados pelos servidores responsáveis pelo processo seletivo e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Petrolina-PE, 06 de Abril de 2026.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Adeisa Guimarães Carvalho  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**ANEXO I**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

**AUTORIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, autorizo a veicular minha imagem como minhas produções em áudio, texto, imagem e/ou em formato audiovisual realizadas no Curso deste edital em qualquer meio de comunicação para fins didáticos, de pesquisa e divulgação de conhecimento científico sem quaisquer ônus e restrições. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração para além da já definida em quantidades e funções neste edital em forma de bolsas.

Petrolina-PE, \_\_\_\_ de abril de 2026.

---

Assinatura digital







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

---

---

---

---

---

Petrolina-PE, \_\_\_\_ de abril de 2026.

---

Assinatura digital

**ANEXO IV**

**EMENTA DOS COMPONENTES CURRICULARES**

**Curso: Negócios Inovadores apoiados por IA**

**Componente Curricular:** Fundamentos da Inteligência Artificial

**Ementa:** Conceitos iniciais sobre inteligência, fundamentos e estado da arte de IA, aspectos éticos e regulatórios do uso da IA, problemas clássicos, áreas, aplicações e estudos de caso de IA, conceitos iniciais e fundamentais sobre aprendizagem de máquina.

**Componente Curricular:** Aplicações de IA nos negócios

**Ementa:** Planejamento e estratégias da utilização da IA em um negócio, como a IA está transformando o mercado: tendências e oportunidades, desafios, benefícios e impactos da IA no empreendedorismo, plano de implementação de IA com casos de uso de empresas fictícias ou reais.

**Componente Curricular:** Resolução de problemas de negócios com IA

**Ementa:** Acesso a dados, coleta, limpeza e preparação de dados para uso em modelos de IA, aspectos práticos da implementação de IA: desafios e boas práticas, ferramentas e plataformas para implementação de soluções de IA (tais como, DialogFlow, ManyChat, Orange, Microsoft Power Apps, Julius AI), implementação de soluções baseadas em IA em diferentes áreas de negócios (tais como, chatbots e assistentes virtuais no atendimento ao cliente; otimização de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

processos empresariais (gestão de estoque, cadeia de suprimentos); aplicações de IA em estratégias de marketing digital; sistemas de recomendação; previsão de tendências de mercado e comportamento do consumidor; detecção de fraudes).

**Componente Curricular:** Práticas de Empreendedorismo

**Ementa:** Introdução ao Empreendedorismo Digital, planejamento e Estratégia de Mercado, modelos de Negócio e Validação de Ideias, metodologias Ágeis e Desenvolvimento de Produtos.

**Componente curricular:** Modelagem de Negócios Inovadores

**Ementa:** Identificação de Oportunidades e Definição do Público-Alvo, elaboração do Modelo de Negócios.

**Componente curricular:** Negócios Inovadores apoiado por IA

**Ementa:** Modelo de Negócios Apoiados por IA, ferramentas de Desenvolvimento de Negócios Apoiados por IA, Metodologias para Divulgação de Negócios Apoiados por IA

**Curso: Drones e impressoras 3D: Operações e Manutenções**

**Componente Curricular:** Fundamentos de Drones e Legislação

**Ementa: Legislação, cadastros e solicitações:** O que é uma Aeronave Remotamente Pilotada? Histórico e aplicações dos drones e sensores embarcados,. Noções básicas de CBL (*Challenge-Based Learning*). Legislação: O Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial nº 94/2017 (RBAC-E nº 94/2017) da ANAC; Ministério da defesa: Decreto Nº 2.278, de 17 de julho de 1997; ICA 100-40 de 15 maio de 2023; Documentação obrigatória; Avaliação de Risco Operacional para Operação com RPA. Cadastros e solicitações: Homologação de drones na Anatel; Cadastro da RPA no SISANT (ANAC); Solicitação do espaço aéreo no SARPAS (Ministério da Defesa); Simulação prática de solicitação do espaço aéreo. **Drone e console:** Drone composição básica: Hélices, Motor, Indicadores de LED, Trem de pouso (antena embutida), Gimbal e câmera, Slot de Cartão Micro SD, Sensores anti colisão; Console composição básica: Botão Return to Home (RTH); Botão Power; Joysticks; Tela de LCD; Velocidade de voo; Modo de voo; Força do sinal GNSS; Nível de bateria; Força do sinal RC; Aviso de status do sistema; Distância do solo; Distância do voo; Status da câmera. Posicionamento do Micro SD; Modo de voo. Botão de pausa do voo; Entrada USB; Botão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

C1 e C2; Botão gimbal; Botão de gravação; Botão do obturador; Entrada de alimentação; Interruptor de modo de voo. Simulador de voo. Prática de operação simulada. **Pilotagem:** Conhecendo o equipamento; Configurações básicas do console para voo; Calibração do GNSS; Calibração da IMU Parâmetros de voo no console; Carga da bateria; Sinal GNSS; Proximidade de uma NFZ; Voos manuais e automatizados; Práticas de pilotagem. **Manutenção preventiva de drones:** Limpeza; Lubrificação; Aferição; Calibração; Atualização de firmware. Operação de simulação de manutenção de equipamento.

**Componente Curricular:** Drones e edição de fotos e vídeos

**Ementa: Drones para filmagens e fotografias para trabalho audiovisual:** Oportunidades de trabalhos: Foto e Filmagem com Drones; Empreendendo no mercado de fotografias e filmagens aéreas; Operação em voo; Configuração resolução do sensor: ISO; Abertura do Obturador; Velocidade do Obturador; Filtros: UV; ND; CPL; ND/PL. **Edição de fotos e vídeos para trabalho audiovisual:** Edições de fotos e vídeos no Clipchamp (Linha do Tempo; Barra de ferramentas; Barra de ferramentas flutuante; Painel de propriedade. Iniciando um trabalho: Importar foto ou mídia; Adicionar na linha do tempo; Cortar; Excluir; Adicionar filtros e efeitos; Adicionar músicas; Adicionar títulos e textos; Adicionar adesivos; Exportar vídeos). Noções de precificação de serviços e empreendedorismo.

**Componente Curricular:** Aerolevantamento e processamento de imagens

**Ementa: Aerolevantamentos:** Planejamento de voo: prática de planejamento; Levantamento com ponto de apoio, PPK e RTK; Planejamento de voo com Software específico (Altura de voo, GSD, sobreposição lateral e frontal, gestão de bateria) e simulação; Execução do voo na prática. Avaliação de Risco Operacional para Operação com RPA; Aquisição de imagens utilizando drones na prática. **Processamento dos dados do aerolevantamento:** Uso de software para processamento de imagens; Construção de nuvens de pontos; Confecção do MDS e MDT; Confecção das curvas de nível; Geração do ortomosaico; Modelos de negócios e cases de sucesso; Empreendedorismo e principais players do mercado.

**Componente Curricular:** Fundamentos de Impressão 3D e Tecnologias de Manufatura Aditiva

**Ementa: Fundamentos e Aplicações da Impressão 3D: Da Teoria à Prática:** Introdução prática à manufatura aditiva e sua evolução histórica. Principais tecnologias de impressão 3D: FDM, SLA, SLS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

e outras. Aplicações da impressão 3D. Materiais utilizados na impressão 3D: propriedades, usos e escolha ideal para cada aplicação. Configuração prática de impressoras 3D: calibração, nivelamento da mesa e ajustes básicos. **Manutenção e Oportunidades no Mundo 3D:** Manutenção preventiva básica de impressoras 3D: limpeza, troca de bicos, lubrificação e diagnóstico de problemas comuns. Oportunidades no mercado 3D e empreendedorismo

**Componente Curricular:** Modelagem Tridimensional e Fatiamento

**Ementa:** **Modelagem tridimensional e impressão 3D:** Conceitos básicos de modelagem 3D, Utilização de softwares de modelagem (Fusion 360, Blender, Tinkercad, etc.). Criação e parametrização de arquivos STL. Preparação de arquivos para impressão: suporte, escala e otimização. **Otimização e Solução de Problemas na Impressão 3D:** Softwares de fatiamento e configuração de impressão. Configuração avançada de parâmetros: velocidade, temperatura, preenchimento, suportes e adesão à mesa. Identificação e solução de problemas comuns na impressão 3D.

**Componente Curricular:** Projeto Final Integrado

**Ementa:** **Engajamento:** Desenvolvimento de projeto multidisciplinar de drones e impressão 3D utilizando metodologia CBL. Nesta fase, os alunos exploram um grande tema e identificam um problema ou desafio relevante. **Investigação:** Definição de escopo, objetivos e metodologias para o projeto. Prototipagem e testes de peças e componentes. Os alunos realizam pesquisas, coletam informações e analisam diferentes perspectivas sobre o desafio. **Solução:** Após a investigação, os alunos desenvolvem uma solução viável e aplicável ao desafio proposto. Documentação técnica e apresentação do projeto final. Avaliação técnica e feedback dos instrutores.

**Curso: Construção Rápidas de Apps para Mídias Digitais**

**Componente Curricular:** Fundamentos do AppSheet e Identificação de Oportunidades com Clientes

**Ementa:** Introdução ao Empreendedorismo Digital e requisitos de um app. Contato com o cliente e introdução à ferramentas *no code*

**Componente Curricular:** Desenvolvimento Ágil, UX e Customização de aplicativos no AppSheet

**Ementa:** CBL (Challenge Based Learning). Planejando, implementando e testando novas funcionalidades



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**Componente Curricular:** Gestão Ágil de Projetos Digitais e Integrações no AppSheet

**Ementa:** Planejamento Ágil e Organização de Tarefas. Gerenciamento de Projetos com Equipes e Ferramentas Colaborativas. Acompanhamento de Projetos e Validação de Funcionalidades. Integração de Aplicativos e Geração de Relatórios no AppSheet

**Componente Curricular:** Prototipação e Desenvolvimento de Aplicativos com FlutterFlow e Integrações com Firebase e APIs

**Ementa:** FlutterFlow Básico. Uso de Banco de Dados com FlutterFlow

**Componente Curricular:** Funções avançadas no FlutterFlow teste e melhorias do app

**Ementa:** Funções avançadas no FlutterFlow. Testes e Melhoria do app

**Componente Curricular:** Pitch, Apresentação Final e Reflexões sobre a Jornada Empreendedora.

**Ementa:** Entrega do produto. Apresentação do projeto